

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 46.310-8, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº. 04017-00014358/2023-78, a contar de 24 de julho de 2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, que exercerá a função de Presidente do Comitê de Aplicação;

II - JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 197.618-4, membro;

III - GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 282.729-8, membro;

IV - LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula nº 277.122-5, membro;

V - VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula nº 282.673-9, membro;

VI - VYVIAN RIBEIRO CUNHA GUSMÃO, matrícula nº 282.659-3, membro;

VII - CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula nº 278.989-2, membro.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pela servidora MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula nº 277.621-9, e, em suas ausências e impedimentos legais, pelo servidor JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 197.618-4, como substituto da titular.

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.703.299-7 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6 da função de executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2018-SEAGRI/DF celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. Processo SEI-GDF nº 00070-00002026/2019-50.

Art. 2º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186.174-3 e JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 1.707.533-5, para atuar na como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2018-SEAGRI/DF celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. Processo SEI-GDF nº 00070-00002026/2019-50.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3, presidente;

II - EVALDO MARQUES RABELO, matrícula 1710721-0, presidente substituto;

III - FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, matrícula 1690708-6, membro;

IV - LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 1710882-9, membro;

V - STAEL DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA, matrícula 1710754-7, membro;

VI - JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 1711804-2, membro;

VII - FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 171079-62, membro.

VIII - MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 17109000, membro.

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 04008-00000914/2023-38, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 02 de agosto de 2023, as férias do servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273892-9, Diretor, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 01/08/2023 a 10/08/2023, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado o Servidor PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, Matrícula nº 244.323-6, Assessor, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARRAIÁ DA COMUNIDADE" – Processo nº 00150-00003448/2023-57, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES